



Câmara Municipal de Aquiraz
Comissão de Licitação
220
FLS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239037

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ COM A EMPRESA 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Câmara Municipal de Aquiraz, pessoa jurídica de direito público interno, na Av. Santos Dumont, 30 Centro Aquiraz/Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.133.185/0001-02, representada por seu Diretor Geral, Sr. Felipe Freitas Cavalcante, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, **7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.858.769/0001-97 com sede na Av. Iolanda Pontes Vidal Queiroz, 57, sala 809, Torre I, Jereissati I, Maracanaú-CE, representada por Francisco Evandro de Souza Junior, portador(a) do CPF nº 917.894.273-04 ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato nº 20239037, decorrente de processo licitatório, de Adesão nº 2023.10.09.001, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 16.06.02/2023, da Prefeitura de Jaguaribe, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de serviço de controle informatizado da frota, com uso de tecnologia QRCode ou Sensor de aproximação, como meio de intermediação de pagamento para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), bem como a aquisição de peças e serviço de manutenção preventiva e corretiva e lavagem e borracharia, em redes de estabelecimentos credenciadas da contratada, para atender a frota de veículos próprios e locados da Câmara Municipal de Aquiraz em conformidade com as disposições do Artigo 57 II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no Artigo 57 II da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA -DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 - Centro Aquiraz - Ceará CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Tel.: (85) 3361.2748



Comissão de Licitação
F.L.S
227
Câmara Municipal da Aquiraz

O presente termo aditivo prorroga o referido contrato com a mesma especificação do contrato original, pelo período de 12 (DOZE) meses, iniciando em 11 de Outubro de 2025 e findando em 11 de Outubro de 2026. Ressalte-se que a referida mudança se deve, momentaneamente para o fornecimento dos serviços contínuos da atual Administração da Câmara Municipal de Aquiraz.

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS JUSTIFICATIVAS

Com fundamento nos Princípios da Moralidade, Eficiência, Razoabilidade e Economicidade do Serviço Público fez-se necessário a prorrogação do contrato inicial do referido serviço essencial e contínuo, via aditivo contratual com o intuito de dar continuidade aos serviços ao objeto do contrato, de modo que não ocorra a paralisação dos serviços, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual. Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provados que um novo certame para regularização do presente aumento de quantidade demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Aquiraz-CE, 10 de outubro de 2025


CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
CONTRATANTE

7SERV GESTAO DE BENEFICIOS
Assinado de forma digital por
7SERV GESTAO DE BENEFICIOS
LTDA:13858769000197 Dados: 2025.10.10 14:25:31 -03'00'

7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS
CONTRATADA